

EDITAL Nº 002/2025

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Olhos de Guarapuava, torna público que no período de 01 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de 02 Vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia, oferecidas para o ano de 2025. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A prova objetiva será realizada no dia 31 de janeiro de 2025, conforme segue.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site

<https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2025		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	01/11/2024 a 24/01/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Homologação	28/01/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Prova Objetiva	31/01/2025	Horário: 08:00h – Local: Auditório do PDE - Câmpus CEDETEG - Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) - Endereço: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava - PR
Análise de Currículo	Não há entrevista presencial.	Atenção: Anexar currículo no momento da inscrição no processo seletivo: https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Divulgação do Gabarito	04/02/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Recurso	05/02/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Prazo final para recurso	06/02/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Análise dos recursos	10/02/2025	
Resultado do Recurso	12/02/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Resultado final	13/02/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br
Matrícula	14/02/2025 a 20/02/2025	Rua Coronel Saldanha nº 1812, centro, Guarapuava PR
Convocação de Suplentes	21/02/2025	https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo os profissionais graduados em medicina, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC (ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente), bem como que estejam inscritos no Conselho Regional de Medicina.
- 1.2 O (A) candidato (a) que não tiver concluído o curso de medicina e/ou não esteja inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina poderá participar deste Processo Seletivo tão somente na qualidade de traineeiro (a), sem direito à vaga e matrícula no Programa de Residência Médica.

1.3. O (a) candidato (a) que estiver na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica, poderá realizar a inscrição no Processo Seletivo dos Programa de Residência Médica do Hospital de Olhos de Guarapuava e estará dispensado de apresentar a Carteira de Identificação fornecida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM na 1ª Etapa e seguintes deste Processo Seletivo.

1.4. Caso aprovado (a), o (a) candidato (a) somente poderá efetuar a matrícula se estiver munido de todos os documentos constantes do item do Edital, inclusive da cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

1.5. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica do Hospital de Olhos de Guarapuava, a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

1.7. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, no período de 01 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025..

1.8. Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá acessar no endereço eletrônico <http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>, na aba de Residência médica, preencher todos os campos do formulário de inscrição e, após conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição por meio do pagamento na mesma plataforma. O pagamento será até o dia 24 de janeiro de 2025.

1.9. Serão homologadas somente as inscrições cujos pagamentos por pix, boletos ou cartão forem efetivados dentro dos prazos definidos neste Edital, sendo que, em caso de não compensação, a inscrição será automaticamente cancelada.

1.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

1.11. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

1.12. O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição ou por documentação falsa.

1.13. A confirmação da inscrição será realizada por meio de Homologação, a ser divulgado no dia 28 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <http://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br> e/ou na Secretaria da COREME do Hospital de Olhos de Guarapuava (situada na Rua Coronel Saldanha 1812, Guarapuava - PR)

1.14. A Seleção Pública consistirá em duas Fases:

- 1ª Fase: Prova Objetiva
- 2ª Fase: Análise de Curriculum

1.15. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Guarapuava, Auditório do PDE - Câmpus CEDETEG - Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) - Endereço: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava - PR, no dia 31 de janeiro de 2025 às 08:00 (horário de Brasília)

1.16. É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

1.17. O Programa de Residência Médica de Oftalmologia do Hospital de Olhos de Guarapuava funcionará nas dependências do mesmo e em ambulatório anexo, localizado na Rua Coronel Saldanha nº 1812, Centro, Guarapuava/PR

1.18. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE

2.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.2. Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto;

2.3. Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado em 17/11/2022 /Parecer nº1352/2022 CNRM/MEC

2.4 O médico residente receberá bolsa de estudo, conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei; o médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

3. DO PRMGFC:

3.1 O candidato que tiver participado e concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de

Residência Médica (CNRM) alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como publicações futuras sobre o assunto.

3.2 A pontuação Adicional referida no item 3.1 de 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto é para quem comprovar que já concluiu ou está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

3.3. Para ter garantido o direito adicional mencionado no item 3.2 acima, o candidato deverá:

a). Para o candidato que concluiu o PRMGFC - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, declaração ou certificado de conclusão do PRMGFC, anexo à Ficha de Solicitação de Pontuação Adicional (anexo 1);

b). Para candidato que frequenta o PRMGFC - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, anexo à Ficha de Solicitação de Pontuação Adicional (anexo 1)

3.4. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos que confirmarem, por meio de certificado ou declaração, a conclusão do PRMGFC.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

b). Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PRMGFC devem apresentar no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica até data anterior ao início das atividades do PRM ou certificado ou declaração de conclusão de PRMGFC.

3.5. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, os médicos participantes com nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) conforme (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).

3.6. Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PRMGFC, observar todos os itens desse edital.

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual o candidato que preencher a Solicitação de Pontuação (anexo 1) disponível para download no site e anexá-la no momento da inscrição.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br> na aba Residência médica;
- b) O recolhimento da taxa de inscrição será por meio da mesma plataforma de inscrição no site, podendo efetuar o pagamento até o dia 24 de janeiro de 2025 às 23:59hs por Pix, boleto bancário ou cartão;
- c) Você receberá no seu mail a confirmação da inscrição no processo de inscrição.

A inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 01 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025. No endereço eletrônico estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento, o candidato deverá fazer a inclusão dos arquivos correspondente a documentação exigida conforme item 4.3, e efetuar a seguir o pagamento da taxa de inscrição. em caso de dúvidas entrar em contato com nosso mail: coreme.hog@hospitaldeolhosguarapuava.com.br.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$680,00 (quinhentos e cinquenta reais), observando-se horário de pagamento determinado neste edital. Na hipótese de desistência do candidato em realizar o concurso, este valor não será devolvido.

4.2.2. Caso o candidato não realize o pagamento da taxa, implica na NÃO efetivação da inscrição.

4.2.3 A documentação dos candidatos não classificados será descartada após 90 dias, a partir da data de classificação final, não sendo devolvida.

4.3 Documentação necessária para Programa de Acesso Direto a ser incluída na inscrição:

- a) 01 foto 3x4 recente
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM, ou;
- c) Certificado frente e verso ou atestado de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data

prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina, no certificado, atestado ou declaração deverá constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;

d) Comprovante de residência;

e) Os médicos que frequentaram ou que estão frequentando o PRMGFC - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração, de participação do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea "a" e "b" do subitem 3.3 deste edital; essa opção deverá ser apontada na Ficha de Pontuação (anexo 1).

f) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar, além dos documentos listados nas alíneas "a", "b", "c", "d" acima, o diploma de Graduação de Medicina revalidado por Universidade Pública (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil).

g) **Curriculum Vitae ou currículo Lattes** com os documentos pessoais, comprovante dos cursos, congressos que contemplem na Ficha de Análise de Currículo. Somente serão pontuados os certificados com data máxima dos últimos 06 anos.

4.4 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova. A solicitação deve ser feita no e-mail da COREME descrevendo qual é deficiência, e qual tipo de atendimento é necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. A solicitação e laudo deverá ser protocolado junto ao departamento da COREME até o dia 08/01/2025 no mail coreme.hog@hospitaldeolhosguarapuava.com.br.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. Encaminhar sua solicitação, até dia 24 de janeiro de 2025, à Comissão do Processo Seletivo do Hospital de Olhos de Guarapuava por meio de mail coreme.hog@hospitaldeolhosguarapuava.com.br
- II. Apresentar-se no local de prova, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, com 1 acompanhante e a criança, a fim de identificação;

- III. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do concurso;
- IV. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do Hospital de Olhos de Guarapuava responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- V. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VI. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.5 Da Homologação das Inscrições:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia 28 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para o Programa de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 2.3, Oftalmologia, será realizado em duas (2) Etapas: prova escrita terá peso 8 (oito), análise de currículo, com peso 2 (dois).

5.2 DA PROVA OBJETIVA

A Prova objetiva será realizada no dia 31 de janeiro de 2025 às 08:00 h (horário de Brasília), terá peso 8,0 e será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e, de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O candidato que não se apresentar para prova será automaticamente desclassificado.

5.2.1 Acesso Direto: Para a especialidade definida no subitem 2.3 (Oftalmologia), a Prova Objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e somente uma resposta correta, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015:

Art 1º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), dispostas da seguinte forma:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

5.3 DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

5.3.1 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

5.4 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art 2º Análise de Currículo será de caráter unicamente classificatório. Todos os candidatos passarão por esta fase. **A falta do currículo anexado pelo candidato no momento da inscrição no processo seletivo acarreta automaticamente em desclassificação.** A análise será realizada por banca examinadora após prova objetiva e terá peso 2,0 (dois), respeitando os critérios apresentados na Ficha de Análise anexa neste edital e de uso exclusivo da banca.

Não haverá entrevista presencial.

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obtiver maior Pontuação na Análise de Currículo;
3. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

Art 3º Para a análise curricular serão utilizados todos arquivos anexados no momento da inscrição conforme consta no item 4.3 deste edital.

6. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

a) A prova objetiva será realizada na cidade de Guarapuava/PR, Auditório do PDE - Câmpus CEDETEG - Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) - Endereço: Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava - PR, - no dia 31 de janeiro de 2025, às 08:00 horas, horário de Brasília.

b) A duração da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido serão feitos pelos fiscais de sala;

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original;

d). Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.

e). Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

f). Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

g). Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que será indicado pela comissão organizadora.

h). As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

i). Se o candidato necessitar se ausentar para ir ao banheiro ou beber água, somente poderá retirar-se após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta, desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

j). Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

k) A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.

l) O candidato poderá destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.

m). Os candidatos não poderão levar o caderno de questões. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br> no dia 04 de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro:

Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova realizada.

7. DOS RECURSOS

Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito, dia 05 de fevereiro de 2025 às 08:00 hr até 06 de fevereiro de 2025 18:00 hr, improrrogavelmente, mediante protocolo **diretamente** na secretaria do COREME, localizada à Rua Coronel Saldanha nº 1812, Centro, Guarapuava/PR. O recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

§ 1: Não cabe recurso à análise de currículo.

7.1. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito e à formulação das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados e comprovados. Não serão admitidos recursos relativos, com preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

7.2. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Banca Examinadora da COREME. O resultado do recurso será divulgado no site <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br> e em Edital na Secretaria da COREME no dia 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

8.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.3 A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia 13 de fevereiro de 2025, em edital no endereço eletrônico: <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 14 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h (horário de Brasília), no seguinte endereço:

LOCAL DA MATRÍCULA
Hospital de Olhos de Guarapuava Rua Coronel Saldanha nº 1812, centro – Guarapuava PR COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

9.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1, implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

9.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (colorida);
- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso)
- c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG
- e) Fotocópia simples do Título de Eleitor
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso)
- g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h) Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
- i) Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
- j) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
- k) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- l) Fotocópia simples de comprovante de endereço;
- m). Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

9.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega posterior.

9.5 Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site <https://www.hospitaldeolhosguarapuava.com.br>, por telefone e e-mail. Em caso de desistência e reclassificação, o candidato suplente, para ocupar a vaga desistente, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar seu interesse em assumir (por mail ou telefone) e efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

9.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte à efetivação da matrícula.

9.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2025 às 07:00h, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Hospital DE Olhos de Guarapuava Rua Coronel Saldanha nº 1812, centro – Guarapuava PR COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01 de março de 2025 07:00 h

10.2. Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

b) Alimentação;

c) Repouso anual de 30 dias corridos ou segmentados de 15 dias em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME. Hospital de Olhos de Guarapuava, N° 1812 – Centro – Guarapuava
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Local de Matrícula.

10.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 10.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

10.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

10.6. Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital de Olhos de Guarapuava, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

10.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 01 de novembro de 2025.

COORDENADOR COREME

Dr. Danilo Micheletto CRM PR 27017

Email: coreme.hog@hospitaldeolhosguarapuava.com.br

(Anexo 1)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 002/2025

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo
Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 002/2025 do Hospital de Olhos de Guarapuava, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Guarapuava,/...../ 202...

(Anexo 2)

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL

NOME DO CANDIDATO:		INSCRIÇÃO:	
ESPECIALIDADE:			
1 – ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS Valor Unitário, Valor Máximo, Soma Parcial. Participação	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1	0,5	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,25	0,5	
Estágios e cursos extra-curriculares (acima de 60 h)	0,25	1,0	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25	0,5	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25	1,0	
Representante em: Centro Acadêmico, Atlética e Conselho de Curso	0,25	1,0	

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,5 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5	1,5	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,1	1,0	

3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 1,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc	0,05	1,00	

4 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 2,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Curso de língua estrangeira (com certificado suficiente de proficiência)	0,5	0,5	
Especialização Latu sensu (mínimo 360 h) na área da saúde	0,5	0,5	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirainha de Aprovação.	0,5	1,0	
SOMA TOTAL			

Comissão Organizadora/Avaliadora:

Assinatura:

Assinatura:

GUARAPUAVA,/...../ 2025